



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.504/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 514 PG: 01
Data 13/05/20a ++

Monques
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.00	Próprio	07	14.000,00
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.39.99.02	Royalties	08	14.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.10	Fundeb	194	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				128.000,00

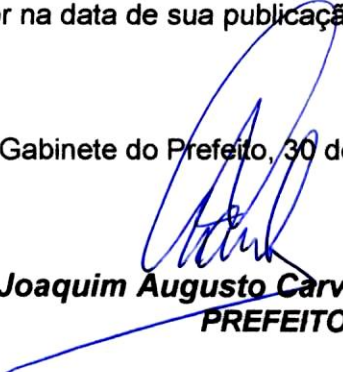
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.30	Fundeb-Desp.	195	80.000,00
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00	Próprio	527	48.000,00
TOTAL ANULADO				128.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO